

RECEBIM. Nº 226 de 21/09/79

DECRETO Nº 3052/79
de 22 de agosto de 1979

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 2.024.670,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ítem I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 2.024.670,00 (dois milhões, vinte e quatro mil e seiscentos e setenta cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

7	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
7.20	Divisão de Transportes e Equipamentos
7.20-03070212.23	Combustíveis e Lubrificantes
7.20-3.1.2.0	Material de Consumo.....880.000,00
8	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.20	Divisão de Ensino de Primeiro Grau
8.20-08421901.32	Construções de Escolas
3.20-4.1.1.0	Obras e Instalações-Lei nº 1919/77 244.670,00
20	DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
20.10	Chefia e Coordenação
20.10-13750202.72	Pronto Socorro Municipal
20.10-3.1.2.0	Material de Consumo.....900.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:-

5	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
5.40	Divisão de Bancos de Dados
5.40-03090443.08	Central de Documentação e Informação
5.40-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente 50.000,00
6	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
6.10	Chefia e Coordenação
6.10-10583231.01	Móveis, Máquinas e Outros
6.10-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente 130.000,00
7	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Cont. do Decreto nº 3052/79 - Fls. 02

7.30	Divisão de Limpeza Urbana
7.30-10603251.01	Móveis, Máquinas e Outros
7.30-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente 150.000,00
7.50	Divisão de Manutenção de Próprios e Logradouros Públicos
7.50-03070211.24	Veículos, máquinas e outros
7.50-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....100.000,00
8	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
8.20	Divisão de Ensino de Primeiro Grau
8.20-08421883.16	Implantação e Operação do Serviço Social Escolar
8.20-3.1.1.1	Pessoal Civil.....244.670,00
8.40	Divisão Pré-Escolar
8.40-08421903.18	Criação de Divisão Pré-Escolar
8.40-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....100.000,00
9	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS
9.30	Divisão de Cultura
9.30-08482471.01	Móveis, Máquinas e Outros
9.30-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....50.000,00
20	DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
20.10-13750201.55	Pronto Socorro Municipal
20.10-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....400.000,00
20.10-13750202.72	Pronto Socorro Municipal
20.10-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....700.000,00
20.20	DIVISÃO MÉDICO HOSPITALAR
20.20-13754233.31	Unidade de Pronto Atendimento Alto da Ponte
20.20-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....100.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de agosto de 1979.




Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Pre



Cont. do Decreto nº 3052/79 - Fls. 03

feito, aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove.



Hélio Augusto de Souza
Chefe de Gabinete

DA/rac.

